

## IEFP - Contrato Emprego-Inserção

### O que é?

Realização, por desempregados subsidiados, de trabalho socialmente necessário que satisfaça necessidades sociais ou coletivas temporárias, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 12 meses.

### Quem pode candidatar-se

Entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente: - Serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas; - Autarquias locais; - Entidades de solidariedade social. As entidades promotoras devem cumprir as obrigações legais e regulamentares a que se encontram vinculadas, nelas se incluindo as de natureza fiscal e contributiva.

### A quem se destina

- Desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego.
- São considerados prioritários os desempregados que se encontrem numa das seguintes condições: - Pessoa com deficiência e incapacidade; - Desempregado de longa duração; - Idade igual ou superior a 45 anos; - Ex-recluso ou pessoa que cumpra pena em regime aberto voltado para o exterior ou outra medida judicial não privativa de liberdade; - Vítimas de violência doméstica.

### Apoio Financeiro

- Para os desempregados: - Bolsa mensal complementar, no valor de 20% do IAS (419,22€); - Despesas de transporte (caso o transporte não seja assegurado pela entidade); - Subsídio de alimentação por cada dia de atividade; - Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da actividade.
- Para as entidades promotoras: - Comparticipação em 50% da bolsa mensal complementar para as entidades privadas sem fins lucrativos. As entidades promotoras suportam os encargos com o subsídio de alimentação e as despesas de transporte e o seguro de acidentes pessoais.

### Apresentação de candidaturas

A candidatura é efetuada por submissão eletrónica, através do site do IEFP ou do portal NetEmprego no serviço de [Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego](#).

### Legislação / Mais informação

- [Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro;](#)
- [Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro;](#)
- [Regulamento;](#)
- [http://www.iefp.pt/apoios/candidatos/Paginas/ContratoEmprego-Insercao.aspx;](http://www.iefp.pt/apoios/candidatos/Paginas/ContratoEmprego-Insercao.aspx)